

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 025/2017.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olínda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo, João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE, e;**

**COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Frederico Simões, nº 85, Ed. Empresarial Simonsen, sala 1106, Centro Empresarial Metropolitano, Pituba/Caminho das Árvores, CEP: 71.820-774, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.356.653/0001-40, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Jairo Takenami, portador do CPF sob o nº 287.016.405-00 e do RG sob o nº 1.794.492 – SSP-BA, residente e domiciliada à Rua dos Colibris, nº 549, Imbuí, CEP: 41.706-380, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0152/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de hospedagem e locação de servidores em Datacenter para armazenamento de dados e aplicações do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 25/06/2017.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2018 e finalizando-se em 27/06/2019**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 8.060,00** (oito mil e sessenta reais);

3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.



### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

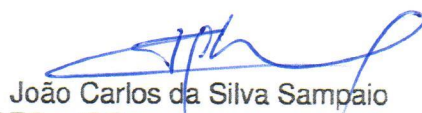
5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 025/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de junho de 2018.




Terêncio Santana Costa



João Carlos da Silva Sampaio

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31

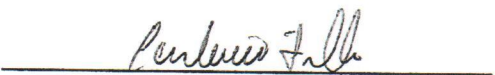
  
**COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME,**  
CNPJ: 97.356.653/0001-40  
Por: Jairo Takenami

Testemunhas:



Nome: Laura P. Almeida  
CPF: 348.815.493-53

Nome: Eduardo Fonseca  
CPF: Coordenador de Contratos  
HDT/HAA



Nome: CARLUCIO MENDONÇA FILHO  
CPF: 220 399 651-83

Nome: Aline Oliveira  
CPF: Directora Geral  
HOSPITAL ESTADUAL DE  
DOENÇAS TROPICAIS-HDT

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião  
An. Taurodo Neves - N.º 1508, Shopping Suzarré - 3º piso - Comércio das Árvores  
CEP: 41820-020 / Salvador - BA - Tels.: (71) 3019-1255 / 3018-1260

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 a(s) assinatura(s) de JAIRO TAKENAMI (10081192) em fe. Salvador --  
20/07/2018  
Selo(s) 1604.AD 215269-0  
--- Em testemunho ( ) da veridade.

ROZIE NE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1604.AD215269-0  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



